



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

À

DAS HAUS - DIEGO GENARO ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CNPJ: 36.773.761/0001-23

Rua Siqueira Campos, 1881 – Jardim Stabile - Birigui – CEP 16200-701 - SP

A/C Sr. Diego tel. (18) 99100-6886; e-mail diego.hgenaro@hotmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007617/2020-16**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **mediante boleto bancário. Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega de **documento fiscal**.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE01076, de 16/12/2020.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Disponibilização dos Serviços:** a execução deverá ser tratada com a **Diretoria de Contratos e Projetos – DCP-2**, com o Sr. Riger Lanza Galvão pelo telefone (11) 3292-3730, e-mail rgalvao@tce.sp.gov.br e/ou Andressa Honorato Pereira da UR-1 (Araçatuba), (18) 3609-9700, e-mail ahpereira@tce.sp.gov.br .
2. **Prazo de entrega:** 15 dias corridos, a contar do aceite desta Autorização, conforme Termo de Referência.

| Item | Qtde. | Unidade Fornecimento | Discriminação | Vr. Unit R\$ | Vr. Total R\$ |
|------|-------|----------------------|--|--------------|---------------|
| 01 | 01 | Unidade | Assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio da Unidade Regional de Araçatuba (UR-01), conforme Termo de Referência. | 5.930,00 | 5.930,00 |

Total: R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).

DGA, 16 de Dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br